**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA**

**EXPEDIENTE:**

Ata da 30ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Cruzeta.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 30ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeta. Sob a Presidência do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros e da 1ª Secretária a Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas. Presentes os Senhores Vereadores: Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes e Walfredo Cesino de Medeiros. Ausente o Senhor Vereador: Patrício Sinderley Araújo de Assis. Lida a ata da sessão anterior a 29ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, a mesma foi discutida, votada e aprovada unanimemente pelos vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Do Poder Executivo: Projeto de Lei Nº 20/2021, que abre crédito adicional especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a execução da transferência especial, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia. 2- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo: Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Stênio Dantas de Azevedo. 3- Do Senhor Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento: Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Francisco Ferreira de Oliveira; Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2021, que concede o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. Adryelle Dias Baracho de Medeiros. 4 – Do Senhor Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes: Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Inácio Alves Moura. 5 - Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros: Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Edilton dos Santos Araújo. 6 – Da Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas: Requerimento nº 85/2021, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja avaliada junto ao Parque de Diversões, a redução no valor do ingresso para os brinquedos, no período que corresponde a Festa de Nossa Senhora dos Remédios. Nada mais havendo a tratar no expediente, passou-se a apreciação das matérias constantes da pauta da sessão. Em fase de primeira discussão e votação encontram-se: 1- Do Poder Executivo: Projeto de Lei Nº 18/2021, que abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais), destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS; que contava com os pareceres nº 017/2021 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nº 09/2021 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nº 04/2021 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. Projeto de Lei Nº 19/2021, que “Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências”; que contava com os pareceres nº 018/2021 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. Em fase de única discussão e votação encontram-se: 1- Da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros: Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. João Alves Cardoso; e que contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 19; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Márcio José Cirne de Azevedo; e que contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 20; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. 2- Do Senhor Vereador Walfredo Cesino de Medeiros: Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. P. Givanildo Medeiros de Araújo; e contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 21; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. 3- Da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas: Projeto de Decreto Legislativo Nº 08/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Luiz Fernandes da Silva; e que contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 22; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. Projeto de Decreto Legislativo Nº 09/2021, que concede o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. Aldeisa Carneiro da Silva; e que contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 23; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. 4- Do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo: Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2021, que concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. Lyssandro Lopes de Araújo Medeiros; e que contava com Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação nº 24; e colocado o referido em discussão e votação, foi aprovado unanimemente pelos vereadores presentes. Nada mais havendo à tratar o Senhor Presidente às dezoito horas e vinte e sete minutos, agradeceu a presença de todos. E, comunicou que o Projeto de Lei nº 18/2021, Projeto de Lei nº 19/2021, Projeto de Lei nº 20/2021 constaria na ordem do dia da sessão seguinte. E, declarou encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de outubro de 2021.

# Ver. Itan Lobo de Medeiros Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas Presidente 1ª Secretária

**CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**

**ORDEM DO DIA**

**EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ENCONTRAM-SE:**

**QUE CONTA COM OS PARECERES Nº 025/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, Nº 10/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**



Processo nº 180/2021

**PROJETO DE LEI Nº 20/2021**

**Abre crédito adicional especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a execução da transferência especial, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados a execução da transferência especial recebida pelo Município de Cruzeta conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia, e legislação contida nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | TOTAL –R$ |
| 15451000091026FONTE | URBANISMOINFRA-ESTRUTURA URBANAPROGRAMA DE OBRAS MUNICIPALCONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS15100000 |  | **275.000,00** |
| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | DESDOBRAMENTO | TOTAL |
| **4.****4.4**4.4.90.51 | **DESPESAS DE CAPITAL****INVESTIMENTOS**Obras e Instalações | **275.000,00****275.000,00**275.000,00 | **275.000,00** |
| TOTAL |  | **275.000,00** | **275.000,00** |

**Art. 3º –** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R$ **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Economia na modalidade de transferência especial.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.143, de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1098, de 13 de outubro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta, 28 de setembro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**EM FASE DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ENCONTRAM-SE:**

**QUE CONTA COM OS PARECERES Nº 017/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, Nº 09/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, Nº 04/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



Processo nº 163/2021

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

**Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais), destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS.**

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ **1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais)**, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, e legislação contida nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | TOTAL –R$ |
| 1030100772031FONTE | SAÚDEAtenção BásicaGestão, Manutenção e Serviço ao MunicípioMANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE12140000 |  | **1.160.038,00** |
| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | DESDOBRAMENTO | TOTAL |
| **3****3.1**3.1.90.043.1.90.11**3.3**3.3.90.303.3.90.323.3.90.363.3.90.39**4.** **4.4**4.4.90.52 | **DESPESAS CORRENTES****PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**Contratação por tempo determinadoVencimentos e vantagens fixas – pessoal civil**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**Material de consumoMaterial, Bem ou Serviços p/ Distribuição GratuitaOutros Serviços de Terceiros – Pessoa física - PFOutros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PJ**DESPESAS DE CAPITAL****INVESTIMENTOS**Equipamentos e material permanente | **710.038,00****100.038,00**76.400,0023.638,00**610.000,00**395.000,0080.000,00100.000,0035.000,00**450.000,00****450.000,00**450.000,00 | **710.038,00****450.000,00** |
| TOTAL |  | **1.160.038,00** | **1.160.038,00** |

**Art. 3º –** Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R$ **1.160.038,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e oito reais)**, conforme repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.143, de 09 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1098, de 13 de outubro de 2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeta, 17 de setembro de 2021.

Joaquim Jose de Medeiros

Prefeito Municipal

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 018/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**



Processo nº 168/2021

**PROJETO DE LEI Nº 19/2021**

*“Denomina de “Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia”, o Palco da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei

**Art. 1º** - O Palco da Praça de Eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo passa a se denominar “*Palco Cultural Francisco Duque de Boêmia*”.

§ único: Para fins de afixação de placa, adesivo e/ou pintura no prédio público especificado no *caput* deste artigo, fica autorizada a utilização do nome artístico do homenageado, qual seja, “*Chico Duque*”.

**Art. 2o.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 17 de setembro de 2021.

**Joaquim José de Medeiros**

**Prefeito Municipal**

**EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ENCONTRAM-SE:**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 026/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**

**VEREADOR – MDB**

**Processo nº 183/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria**.**

Natural de Acari/RN, foi criado na cidade de Cruzeta/RN, onde morou os seus primeiros 12 anos no referido município. Após esse período, saiu para estudar na capital do estado e frequentou Cruzeta até a partida dos seus avós. Foi um dos fundadores do Bloco Carnavalesco Arrocho, ajudou na implantação do sinal da operadora Claro em Cruzeta e investiu na primeira loja de celular da cidade. É empresário no ramo de Comunicação, Jornalista formado pela UFRN, Radialista e Especialista em Marketing com MBA pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 027/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO**

**VEREADOR – PSDB**

**Processo nº 185/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr**. **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Souza-PB, Francisco criou-se no meio rural do município de Luís Gomes-RN, passando parte de sua infância na cidade de Major Sales, ambas localizadas no oeste do Estado do Rio Grande do Norte. Aos 15 anos de idade, mudou-se com sua família para a cidade de Currais Novos-RN, visitou várias cidades do Seridó. Na Juventude, após a separação de seus pais, redobrou seus esforços para ajudar na alimentação de sua mãe e dos 07 irmãos mais novos. No ano de 1981, veio para Cruzeta/RN a trabalho, no período da Festa de Outubro, onde conheceu Dona Maria José com quem logo casou-se e construiu sua família de 03 filhos, atualmente já possui 03 netos. Francisco ao chegar em Cruzeta, trabalhou nos colonos na colheita das lavouras de tomate, aguando plantações, alimentando gado, entre outras atividades. Em 1990, começou sua colaboração na Cerâmica Cruzeta, onde inicialmente sua função era de aguar o barro para produção dos produtos cerâmicos. Dentro da empresa, foi aos poucos crescendo mediante seu esforço e passou a ser gerente comercial, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda da nossa cidade. Cidade esta que lhe acolheu como filho e o fez ser um grande pai de família, cidadão exemplar e profissional reconhecido na área da construção civil, escolhendo de coração este lugar para ser o seu lar.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 028/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO**

**VEREADOR – PSDB**

**Processo nº 186/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021**

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a **Srª**. **ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Srª. **ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir a **Srª. ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS** o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Acari/RN, Adryelle Dias Baracho de Medeiros é Fisioterapeuta, formada pela UniNassau em Natal/RN, reside na cidade de Cruzeta/RN desde janeiro de 2017 e possui vínculo trabalhista no referido município desde agosto de 2016. Veio para Cruzeta junto com seu filho, por intermédio de um convite de Edna de Joseni, iniciando seus trabalhos na Castros Centro Clínico, com Pilates. Ao fazer novas amizades, resolveu morar por tempo indeterminado no município, logo depois, montou um espaço para o Pilates aumentando assim, sua clientela. Prestou serviço na Unidade Básica de Saúde no ano de 2020, com período de dois meses. Foi voluntária na Academia de Saúde, ganhando reconhecimento para Fisioterapia domiciliar, onde está mais ativa atualmente. Participou das Pastorais na Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, é eleitora do município e voluntária na justiça eleitoral como mesária.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

**Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 029/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

 **JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES**

**VEREADOR – MDB**

**Processo nº 187/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. INÁCIO ALVES MOURA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **INÁCIO ALVES MOURA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. INÁCIO ALVES MOURA** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Patos/PB, Inácio Alves Moura é Técnico da Procuradoria da República, morou em Brasília/DF. Logo depois, veio morar na cidade de Natal/RN e, posteriormente destinou-se a cidade de Caicó/RN. Mas, ainda não satisfeito, sempre que passava por Cruzeta/RN, sentia algo diferente, pois seu desejo era morar em uma cidade acolhedora e pacata. Dessa forma, começou a frequentar o município, sentindo-se acolhido pela população decidiu morar na referida localidade. Diante de todos esses momentos, Inácio Alves reside na cidade de Cruzeta há 6 anos, onde sente-se satisfeito e horando por fazer parte da população Cruzetense.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador José Ethel Stephan Usando Sales Canuto**

**QUE CONTA COM O PARECER Nº 030/2021 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS**

**VEREADOR – PSB**

**Processo nº 188/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria**.**

Natural de Florânia/RN, chegou na cidade de Cruzeta/RN aos oito anos idade, estudou na Escola da Estação Experimental – EMPARN, no Otávio Lamartine e no Joaquim José de Medeiros. Dos 10 aos 18 anos, trabalhou nos Supermercados de Itânio Diniz e Davi de Gedeão. Atualmente, exercer cargo em comissão como Coordenador de Transporte e Trânsito no município de Cruzeta, contribuindo de maneira direta para o bem estar da população.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.

**Vereador Walfredo Cesino de Medeiros**

***CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA***

**AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**

***VEREADORA / PSDB***

**Processo nº 184/2021**

**REQUERIMENTO Nº 85/2021**

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta**

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja avaliada junto ao Parque de Diversões, a redução no valor do ingresso para os brinquedos, no período que corresponde a Festa de Nossa Senhora dos Remédios.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de outubro de 2021.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas – PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a presente proposição, solicitar ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, a redução no valor do ingresso para o parque de diversões, no período que corresponde a Festa de Nossa Senhora dos Remédios. Tendo em vista, que muitas famílias do nosso município vivem em situação de vulnerabilidade, e se torna inviável oferecer lazer e diversão aos seus filhos, quando o valor cobrado no ingresso é muito alto. A exemplo disso, sugiro que seja avaliada a redução de impostos cobrados ao Parque, firmando um acordo onde exista a redução do valor do ingresso dos brinquedos.

**Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas – PSDB**